



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

**EDITAL Nº. 447/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 36/2018** – O Município de Canoas torna público o presente edital que tem como objetivo selecionar a Miss Diversidade e a Miss Trans Diversidade Canoas 2018 com suas respectivas Vice-Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade 2018, Vice Mister e Mister Simpatia, e o Destaque Diversidade 2018. **Inscrições: 22 de outubro à 08 de novembro de 2018.** Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Prefeito Municipal



## **EDITAL Nº. 447/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 36/2018**

O Município de Canoas, por meio da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais de Canoas/RS torna pública a abertura do presente edital para escolha da Miss Diversidade Canoas 2018 e a Miss Trans Diversidade Canoas 2018 com suas respectivas Vice Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade e seu respectivo Vice-Mister e Mister Simpatia e do Destaque Diversidade de Canoas 2018, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem como objeto selecionar a Miss Diversidade e a Miss Trans diversidade, Vice-Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade 2018, Vice Mister e Mister Simpatia, e o Destaque Diversidade 2018, que representarão o Município de Canoas em eventos oficiais LGBT e em atividades relacionadas à pauta dos direitos humanos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Habilitam-se às vagas na Corte da Diversidade 2018 de Canoas, cidadãos e cidadãs, a partir de 16 (dezesesseis) anos, que sejam naturais, moradores, estudantes e/ou atuantes na cidade de Canoas, ou mesmo de outros municípios da região metropolitana, desde que sejam militantes em ONGS ou movimentos sociais ligados à promoção dos direitos humanos LGBT com atuação no enfrentamento a homofobia.

**2.1.1.** Os(as) participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos Pai(s) ou Responsável(is), que consta no Anexo III, com cópia do RG para participar da seleção.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ocorrerão no período de 22 de outubro à 08 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h e 30 min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua Fioravante Milanez, nº 256, 5º andar, Centro, Canoas/RS.

**3.2.** Para efetivar a inscrição, as (os) interessadas (os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado, que estará disponível no local de inscrição;
- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) comprovante de residência (cópia);
- e) autorização dos pais, no caso de a participante ser menor de 18 (dezoito) anos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO**

**4.1.** A escolha da Corte da Diversidade 2018, será realizada no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 19h, no Canoas Parque Hotel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 7421 – Bairro Igara – Canoas.

**4.2.** A escolha da Corte da Diversidade 2018 de Canoas será composta por uma Comissão Julgadora com 7 (sete) membros, escolhidos pela Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

**4.3.** As categorias para escolha da Corte da Diversidade serão:

**a) Miss Diversidade** – Para homens que usam da arte do transformismo e se “montam” ocasionalmente, mas que no dia a dia não se identificam como travestis ou transexuais; esta



categoria elegerá a Miss Diversidade e a Vice-Miss Diversidade. A Miss Diversidade Simpatia, será escolhida pelos participantes dessa categoria, através de voto secreto.

**b) Miss Trans Diversidade** – Para pessoas travestis ou transexuais que tenham identidade de gênero oposta ao sexo biológico e que percebem-se socialmente como pertencentes a esta identidade; candidatas que utilizam hormônio ou que tenham o corpo modificado com próteses, procedimentos cirúrgicos e/ou estéticos para adaptação da identidade, automaticamente serão inscritas nesta categoria; esta categoria elegerá a Miss Trans Diversidade e a Vice-Miss Trans Diversidade. A Miss Trans Diversidade Simpatia, será escolhida pelos participantes dessa categoria, através do voto secreto.

**c) Mister Diversidade** – Para homens gays, bissexuais ou homens trans; esta categoria elegerá o Mister Diversidade e o Vice-Mister Diversidade. O Mister Diversidade Simpatia, será escolhido pelos participantes dessa categoria, através do voto secreto.

**d) Destaque Diversidade 2018** – Será escolhido através de votação no site da Prefeitura Municipal de Canoas ([www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)), onde todas as categorias concorrem igualmente, podendo a divulgação e o compartilhamento em redes sociais, bem como o pedido de votos. O ganhador será o que obtiver mais voto, em caso de empate o candidato com mais idade será o vencedor.

**4.4.** Os critérios de seleção da Corte da Diversidade 2018 de Canoas serão:

a) **BELEZA** (0 a 10 pontos) – avaliação de estética facial e corporal;

b) **PASSARELA** (0 a 10 pontos) – desenvoltura e postura durante os desfiles individuais e coletivos;

c) **COMUNICAÇÃO** (0 a 10 pontos) – avaliação de conhecimentos e oratória que ocorrerá após o desfile de gala individual através de sorteio de 1(uma) pergunta por candidata(o);

**4.4.1.** As(os) candidatas(os) terão acesso aos temas das perguntas antes do início do evento;

**4.4.2.** Em data anterior ao evento, em local divulgado pela Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, ocorrerá um seminário sobre as responsabilidades da corte eleita e etiqueta social, sendo a participação outro critério de avaliação e fator eliminatório.

**4.5.** O desfile em passarela se dará com Traje Esporte calça jeans e camiseta – nas modalidades coletivo e individual e em Traje Gala (sob responsabilidade de cada candidata e candidato) na modalidade individual;

**4.5.1.** Após o desfile de gala individual, cada candidata(o) permanece na passarela para a avaliação do item comunicação conforme item 4.4, “c”, deste edital;

**4.6.** Cada candidata(o) terá direito a um(a) acompanhante junto ao camarim para auxiliar na sua produção bem como para cuidar dos seus pertences pessoais;

**4.6.1.** A responsabilidade pelos pertences das candidatas(os) será exclusiva do(a) acompanhante. A organização do evento não se responsabiliza por nenhum pertence deixado nos camarins ou em qualquer espaço do evento;

**4.7.** A divulgação da Corte da Diversidade de Canoas 2018 se dará ao término do evento e as(os) eleitas(os) receberão como premiação as respectivas faixas.

**4.7.1.** Apenas a Miss Diversidade e a Miss Trans Diversidade receberão coroas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS, DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO.**

**5.1.** Para a seleção das(os) inscritas(os) e escolha das(os) vencedoras(es), serão adotados os seguintes critérios:

**5.1.1 Etapa de Análise de Inscrições** – Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e



Comunidades Tradicionais a análise das inscrições quanto aos documentos elencados no item 3.2.

**5.1.2 Etapa de seleção** – Caberá à Comissão Julgadora a seleção das/os inscritas/os.

**5.1.3 Etapa de julgamento** – Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, através da SECOM, divulgar o julgamento final por meio do Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

**6.1.** Pedidos de impugnação deste Edital deverão ser protocolados junto a CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e encaminhados à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 3.1.

**6.2.** Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**6.3.** O proponente poderá interpor recurso, caso não seja selecionado, respeitando o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC). Os mesmos deverão ser protocolados junto à CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e direcionados à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

**6.4.** A inscrição da/o candidata/o implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DOS ELEITOS**

**7.1.** A Corte da Diversidade 2018 de Canoas deverá participar de eventos oficiais relacionados aos temas dos direitos humanos e promoção da cidadania LGBT, através de convocação da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, no período de 2018/2019.

**7.2.** Quando estiverem representando o Município, a Corte deverá utilizar as faixas recebidas ao final do evento de escolha.

**7.3.** Aos membros da Corte da diversidade de Canoas fica sujeita à destituição do cargo e à perda de faixa caso não compareçam às atividades e eventos promovidos pela Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, exceto com justificativa por escrito;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição para participar desta seleção é gratuita e implica na aceitação de todas as disposições presentes neste Edital;

**8.2.** As/Os inscritas/os são responsáveis pelas informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidades civis, penais ou trabalhistas.

**8.3.** Demais informações assim como questões não constantes neste Edital são de responsabilidade da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais de Canoas, localizada na Rua Fioravante Milanez, 256 – 5º andar, Centro, Canoas/RS (51) 32361056 – das 8h às 12h e das 13h às 17h e 30 min.

**8.4.** São partes integrantes deste Edital:

I – Ficha de Inscrição (Anexo I)

II – Autorização de uso de imagem (Anexo II)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

III – Autorização para Menores (Anexo III)

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Canoas, em 05 de outubro de dois mil e dezoito. (05/10/2018)

Luiz Carlos Busato,  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

EDITAL Nº. 447/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 36/2018

**ANEXO I - INSCRIÇÃO PARA O 9º CONCURSO MISS E MISTER  
DIVERSIDADE CANOAS 2018**

**Categoria:**

( ) Miss Diversidade      ( ) Miss Trans Diversidade      ( ) Mister Diversidade

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Idade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_      CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_      Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_      Telefone: \_\_\_\_\_

Concordo e me responsabilizo em participar do evento 9º Concurso de Miss e Mister Diversidade Canoas, bem como de suas atividades preparatórias e, caso vendedor(a), também das atividades decorrentes da eleição no período 2018/2019, dentre as quais estão a participação da 10ª Parada Livre de Canoas e as atividades preparatórias para o próximo concurso, bem como contribuir efetivamente para a causa LGBT e em oposição à homofobia, discriminação e o preconceito no Município de Canoas. **Estou ciente também que, em caso de não comparecimento em três (03) chamados do Município de Canoas - Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sem justificativa de falta, por escrito, no prazo de até 10 dias após a realização do evento convocado, estarei sujeito(a) à destituição automática do cargo com a perda da faixa e coroa.**

Também estou ciente que se eleito(a) em um dos títulos deverei colaborar nos projetos e campanhas de prevenção ao HIV junto à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais e demais projetos sociais desenvolvidos; que a participação individual no evento não terá subsídios financeiros e/ou patrocínio e que a produção visual (figurinos e maquiagens) é de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

minha responsabilidade.

A homologação da inscrição do(a) candidato(a) será condicionada ao fato de ser natural, morador e/ou atuante na cidade de Canoas ou mesmo de outros municípios, sendo participantes de movimentos sociais ou ONGs vinculados aos Direitos Humanos e/ou movimentos sociais LGBT.

No caso de me sagrar vencedora do Miss Diversidade Canoas 2018 ou do Miss Trans Diversidade Canoas 2018, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o cuidado com a preservação da coroa, bem como devolução da mesma para o próximo concurso, estando ciente que o não cumprimento com sua preservação e devolução acarretará a responsabilizada com custos para a substituição da coroa.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

**EDITAL Nº. 447/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 36/2018**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº.  
\_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem e voz para ações, eventos e  
manifestações da Prefeitura Municipal de Canoas - Diretoria das Políticas das Diversidades e  
Comunidades Tradicionais, por tempo indeterminado.

Canoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 72591/2018

**EDITAL Nº. 447/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 36/2018**

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Através da presente, autorizo  
\_\_\_\_\_ (nome legível do menor) nascido em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, atualmente com \_\_\_\_\_ anos de idade, acompanhado de  
\_\_\_\_\_ (nome legível do Pai(is) ou  
Responsável(is) pelo menor), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ a  
participar do 9º Miss e Mister Diversidade Canoas 2018, a realizar-se no Canoas Parque Hotel, sito  
a Av. Getúlio Vargas, 7421 na Cidade de Canoas no dia 07/12/2018, bem como autorizo seu uso de  
imagem e a sua participação nos ensaios e seminários preparativos ao evento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai (is) ou Responsável (is)

\_\_\_\_\_  
Nome Legível do Pai (is) ou Responsável (is)

**Observação: Cópia do RG do Pai (is) ou Responsável (is) em anexo.**